



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Pl. 01

## PROJETO DE LEI / 2020

**“Denomina ANGELO ALBERTO PRANDINI o logradouro público do Jardim Mantova que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

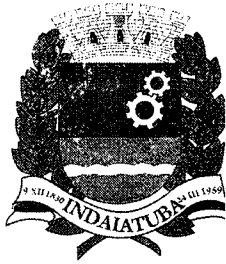
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 10 (dez) do Jardim Mantova passa a denominar-se **Angelo Alberto Prandini**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de junho de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



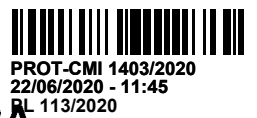
# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



11.02  
[Handwritten signature]

indaiatuba, 04 de junho de 2020.

OFÍCIO Nº. AP-146/ 2020

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, dados biográficos de **ANGELO ALBERTO PRANDINI** - para ser **aprovado** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

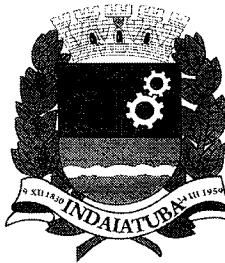
Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração a todos os membros do Conselho Administrativo.

Atenciosamente,

*Alexandre Peres*

Vereador Eng. Alexandre Peres

| RECEBI   |
|--|
| Data <u>04/06/2020</u>                               |
| <i>Iranman Lemes Rocha</i><br>Nome Legível / Carimbo |



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



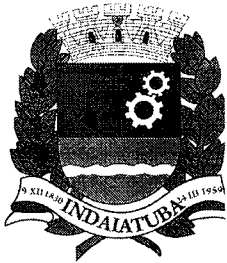
03  
1

## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **ANGELO ALBERTO PRANDINI** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-146/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 125/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

**ANGELO ALBERTO PRANDINI** - Nasceu em Itu, no dia 5 de outubro de 1949, filho de Victório Prandini e Ema Silvério Prandini. Casou-se com Walda Maria Stocco Prandini, com quem teve dois filhos: Daniel Stocco Prandini e Fabio Stocco Prandini, depois de ter ficado viúvo casou-se com Sonia Regina Rezende Prandini. Faleceu em Campinas.

Farmacêutico de profissão, atuou na Labormax Produtos Químicos Indústria Comércio, foi professor na Escola Estadual Dom José de Camargo Barros e foi proprietário da Farmácia Drogafone.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1403/2020  
22/06/2020 - 11:45  
13/2020

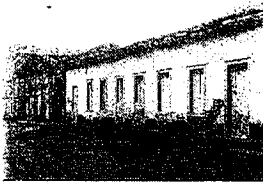
10 04

Teve participação ativa no cenário cultural, sendo um dos idealizadores, junto da esposa Sonia, do carnaval de marchinhas na Praça Central, realizado até os dias atuais.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de junho de 2020.

*Alex P.*

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres

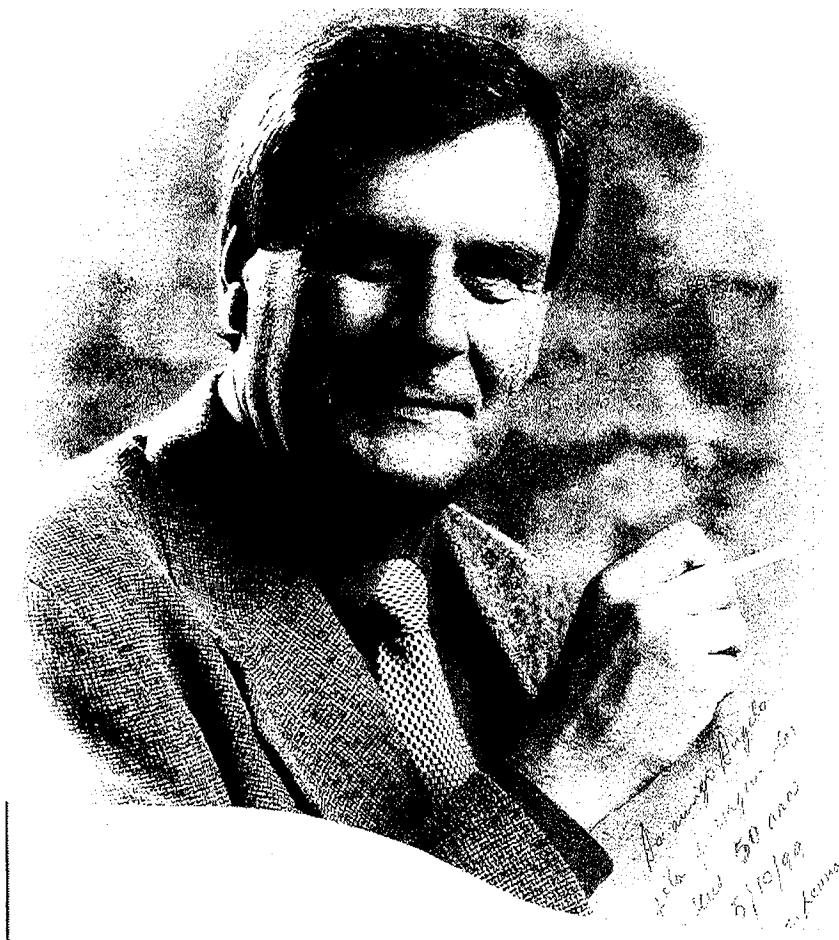


P.05  
L  
Ⓢ

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Angelo Alberto Prandini



2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): Campinas – SP.

3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 05-10-1949 – Itu – SP.

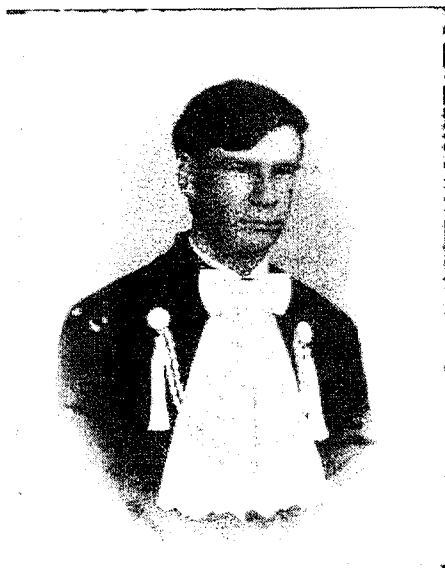


## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1403/2020  
22/06/2020 - 11:45  
PL 113/2020



4. Profissão: Farmacêutico
5. Período de residência em Indaiatuba: Desde que nasceu
6. Escolaridade: Universitário



7. Estado Civil: Casado



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1403/2020  
22/06/2020 - 11:45  
PL 113/2020

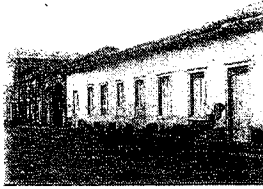
07

8. Nome dos pais: Victório Prandini e Ema Silvério Prandini

9. Nome do cônjuge: Sonia Regina Rezende Prandini (imagem abaixo– Viúvo de Walda Maria Stocco Prandini



8. Nome dos Filhos: Daniel Stocco Prandini e Fabio Stocco Prandini



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1403/2020  
22/06/2020 - 11:45  
PL 113/2020

D.08



9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

- Labormax Produtos Químicos Indústria Comercio Ltda. 01-01-1974 a 30-06-1993
- Lecionou no Colégio Dom José
- Proprietário da Farmácia Drogafone

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): Ativo participante do Indaiatuba Clube. O pai delem Victório Prandini, foi sócio-fundador do Clube. Angelo idealizou e viabilizou, junto com a diretoria da época, o Carnaval das Marchinhas, evento de sucesso até hoje.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Não aplicável.

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: Não aplicável.





## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1403/2020  
22/06/2020 - 11:45  
PL 113/2020

fl. 09

### 13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Químico e farmacêutico respeitável na cidade, tendo sido proprietário de uma das maiores farmácias da cidade, tendo inovado na entrega de remédios a domicilio, atendendo pedidos por telefone, uma inovação para a época (Farmácia Drogafone). Foi também empresário de destaque na cidade em outros ramos de atividade, participante ativo das atividades culturais da cidade, sendo um dos idealizadores, junto com a esposa Sônia, do carnaval de marchinhas na praça central, o qual é realizado até nos dias de hoje. Participava também ativamente colaborando com as entidades assistenciais da cidade. Foi pessoa digna, honestíssima, pai de dois filhos e esposo exemplar, nos deixando um grande vazio com o seu falecimento. É com certeza merecedor das homenagens dos cidadãos Indaiatubanos.

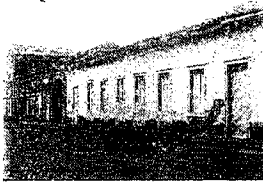


Farmácia Drogafone, na esquina da Rua 24 de maio com a rua Adhemar de Barros.



PROT-CMI 1403/2020  
22/06/2020 - 11:45  
PL 113/2020

10-30



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).

Em anexo a este Questionário, seguem 60 cópias de documentos e fotos do homenageado.

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo).

16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

Nome: Sonia Regina Rezende Prandini

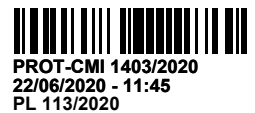
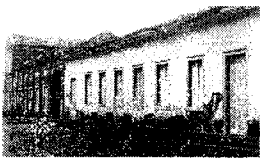
Endereço: Rua das Orquideas 803 BL. 3 – Torre Siena Apto. 113

Telefone: 3318-3227 – 19 996150927

Indaiatuba, 04 de março de 2020.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Handwritten signature and a circular stamp.*

**Ofício 125/2020**

Indaiatuba, 18 de junho de 2020

**Ref.: Ofício nº AP 146/2020**

De acordo com a Resolução 04/2020, publicada em 12 de maio de 2020, o Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, Lauro Ratti Jr., analisou e aprovou, o pedido em nome do **Sr. Angelo Alberto Prandini** para que o mesmo seja homenageado conforme solicitado.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus*  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da  
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

**Ilmo. Sr.**  
**Alexandre Peres**  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

Boa tarde Eliana.

Na minha relação esta constando o nome do Alexandre, pois anoto o nome do vereador. Quando foi devolvido para mim fazer novamente o controle das ruas, o Gabriel trouxe a relação e me passou suas anotações referente as ruas que havia indicado à alguns vereadores, provavelmente esta seja uma delas, pois as ruas 08, 09, 10, 11 e 12 que constam na relação abaixo do Jardim Mantova, também estão constando o nome do Alexandre.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

11.12  
11